



Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de Minas Gerais

Página: 198 de 305

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Região Leste - S/ Desoneração

JANEIRO/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
50	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
9111	OFICIAL E AJUDANTE		
ED-50360	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	25,02
ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	24,49
ED-50361	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	24,86
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	25,52
ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	26,89
ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	24,86
ED-50366	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	26,47
ED-52306	AJUDANTE IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	22,66
ED-21774	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4.725,79
ED-21779	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4.211,96
ED-50375	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	30,99
ED-7930	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3.974,67
ED-28562	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	22,70
ED-7931	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	7.101,58
ED-50369	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	33,11
ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	30,49
ED-50370	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	23,99
ED-50371	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	34,74
ED-50372	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	30,77
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	31,64
ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	10.398,41
ED-21769	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	23.126,07
ED-21770	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	23.908,03
ED-21771	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	29.799,81
ED-21772	ENGENHEIRO ELETRICISTA/MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	23.126,07
ED-21773	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	23.126,07
ED-50387	ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	31,22
ED-50376	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	31,71
ED-50377	GRANITEIRO/MARMORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	32,52
ED-52307	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	31,22
ED-50378	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	26,47
ED-50379	LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	33,11
ED-50388	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	30,87
ED-21778	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	16.619,30
ED-50380	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	26,38
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	27,31

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31630-900 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.infraestrutura.mg.gov.br

DER-MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.001 - Prédio Gerais, 5º andar
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
Fone: (31) 3501-5146
Email: sicor@der.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO PONTE RECURSO DEFESA CIVIL					FOLHA 01/01	
PERIDO DE SERVIÇO: O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 12 DIAS TRABALHADOS RELATIVOS A 0,436364 MÊS		ISS: 2%	REFERÊNCIA SICOR S/ DESONERAÇÃO - BDI: 17,94%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	CUSTO TOTAL
ED-21770	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,436364	R\$ 23.908,03	R\$ 28.197,13	R\$ 12.304,20
VALOR TOTAL						R\$ 12.304,20

DEMONSTRATIVO DO BDI - CONSULTORIA/SUPERVISÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)						
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSULTORIA E SUPERVISÃO				INCIDÊNCIA
		(ISS=2%)	(ISS=3%)	(ISS=4%)	(ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	CD
LUCRO BRUTO	L	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		0,86%	0,86%	0,86%	0,86%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%	CD
RISCO(*)	R	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	CD
TRIBUTOS	I	9,40%	10,40%	11,40%	12,40%	PV
ISS	ISS ⁽¹⁾	2,00%	3,00%	4,00%	5,00%	PV
PIS	PIS	1,32%	1,32%	1,32%	1,32%	PV
COFINS	COFINS	6,08%	6,08%	6,08%	6,08%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$				
BDI(NUMERADOR)		6,86%	6,86%	6,86%	6,86%	
BDI(DENOMINADOR)		90,60%	89,60%	88,60%	87,60%	
	BDI =	17,94%	19,26%	20,61%	21,98%	
OBSERVAÇÕES						
⁽¹⁾ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO QUE TRATA DA ALÍQUOTA DE ISS.						

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).